PROC. 407/93
FOLHA 02

LEI Nº 472

DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

"ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" E DO INCISO II DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 457 19.08.93".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O "CAPUT" e o inciso II do artigo 5º, da Lei 457 de 19-08-93, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º) Fica o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, Autorizado:

.....

II - A abrir, durante o exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 90% (Noventa por cento), do total das despesas fixadas, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
DE 27/10/93

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

29/10/93 | Nº 407/93

RESPONSÁVEL

PROC. 407/93
FOLHA 003

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO.

Em, 29.10.93.

Olcymar Galimbert da Silva
Serviço de Protocolo
Port. 113-GP-CMOPO-01-06-93

Ao assessor jurídico.
Segue a presente Lei para conferência.
Em, 29-10-93

Ao Setor de Protocolo:
Segue Lei para ser anotada e após arquivada.-
Em, 29-10-93.-
José Martins dos Santos
Assessor-Jurídico.-